



Ofício nº 15/2024-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.124/2024

Registro, 22 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.124/2024, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes do local, além de facilitar a identificação, é uma forma para preservar a memória de nossa cidade, ao homenagear-se pessoas que, de algum modo contribuíram com o seu crescimento.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

**PROJETO DE LEI Nº 2.124 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica denominada RUA DALILA GALDINO, a Rua B localizada no Jardim das Palmeiras neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO: A referida rua tem seu início no lado direito da Rua Maj. Antônio Sérgio Moreira, sentido bairro/centro, de onde segue com uma **extensão de 136,00 m (cento e trinta e seis metros) e largura de 8,00 m (oito metros)**, até encontrar a "Rua A"; Do lado direito confronta com o "Lotes 05A" da "Quadra "C" e com os Lotes 20, 19, "P18", 17 e 16; Do lado esquerdo confronta com o "Lotes 04P" da "Quadra C" e com os Lotes 02 e 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de fevereiro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

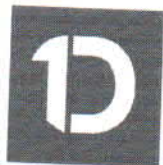
VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.sp.gov.br/verificacao/4E78-411E-613B-C968> e informe o código 4E78-411E-613B-C968



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E78-411E-613B-C968

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 29/02/2024 09:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 29/02/2024 09:52:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 29/02/2024 10:20:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 29/02/2024 12:56:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/4E78-411E-613B-C968>

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DA "RUA B" DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DAS PALMEIRAS", PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

DESCRIÇÃO:-

A referida rua tem seu início no lado direito da Rua Maj. Antônio Sérgio Moreira, sentido bairro/centro, de onde segue com uma **extensão de 136,00 m (cento e trinta e seis metros)** e **largura de 8,00 m (oito metros)**, até encontrar a "Rua A"; Do lado direito confronta com o "Lotes 05A" da "Quadra C" e com os Lotes 20, 19, "P18", 17 e 16; Do lado esquerdo confronta com o "Lotes 04P" da "Quadra C" e com os Lotes 02 e 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

REGISTRO (SP) em 02 de outubro de 2023.

Eng.º Agrim. José Bojczuk
CREA-064058798-3

Luis Augusto Vaz de Arruda
Secretário Munic. de Planejamento Urbano e Obras

Válida mediante assinatura digital

JARDIM
DAS PALMEIRAS

<= BAIRRO

CENTRO=>

RUA MAJOR ANTONIO SERGIO MC

(C)

04P

05A

(C)

02 e 21

22

23

24

25

RUA DALILA GALDINO

20

19

P18

P18

17





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8431-9127-A400-1DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 02/10/2023 10:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BOJCZUK (CPF 784.XXX.XXX-20) em 03/10/2023 13:40:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/8431-9127-A400-1DFE>



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX(013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

secretaria@camararegistro.sp.gov.br



BIOGRAFIA

Dalila Galdino, nascida em 14 de junho de 1933, na cidade de Eldorado/SP, filha de Pacífica Rosa e Artur Pires Galdino, e mãe de Maria Lima Galdino das Neves, RG. n.º 23.115.830-0, moradora da Rua B, n.º 42, no bairro Jardim das Palmeiras desde 1995, sendo a primeira moradora do bairro, solicita a denominação da rua citada em homenagem a sua mãe, falecida no dia 13 de novembro de 2005, que morou nesta Rua e sempre foi uma pessoa muito presente para pedir melhorias para a rua.



Gerson Teixeira Silverio
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

40º SUBDISTRITO - VILA BRASILÂNDIA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO



Luiz Fernando Matheus
Oficial

Certidão de óbito

Certifico que, no livro C-0010 de registros de óbitos, às fls. 286, sob número 4527, consta que no dia vinte e dois de novembro de dois mil e cinco, está registrado o óbito de DALILA GALDINO, falecida no dia treze de novembro de dois mil e cinco (13/11/2005), às 08 horas, em domicílio, neste Subdistrito, na rua Luiz José Junqueira Freire, 04-B, V.Brasilândia, do sexo feminino, profissão prendas doméstica-aposentada, estado civil viúva, com 72 anos de idade, natural de Eldorado - SP, filha de ARTUR NASCIMENTO PIRES GALDINO, falecido e de PACIFICA MARIA ROSA, falecida, residente e domiciliada na rua Luiz José Junqueira Freire, 04-B, V.Brasilândia, São Paulo, SP.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. HONORIA VIRGINIA BROM DOS SANTOS CRM Nº 49181, que deu como causa morte: EDEMA PULMONAR+, MIOCARDIOESCLEROSE+, HIPERTROFIA DE VENTRÍCULO ESQUERDO+, HIPERTENSÃO ARTERIAL+, ATROSCLEROSE GENERALIZADA

Foi declarante NAIR GALDINO..

O sepultamento foi realizado no cemitério Mun.de Registro-SP.

Observações: A extinta foi registrada no Registro Civil de Eldorado-SP, conforme termo lavrado no Livro A/23, fls.78v, nº773. A Extinta foi casada com o SR.SILVIO GOMES. Deixa os filhos maiores: JAIR / MARIA / NAIR. Ignora-se se a mesma deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitora. Não era reservista. Era beneficiária do INSS

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de novembro de 2005

escrevente

Janete Lopes

Digitado por: JANETE

Emolumentos
NÍL

Janete Lopes
ESCREVENTE
40º ACPN - Brasilândia
P. (011) 3859-5533/5544



Ref.: Projeto de Lei nº 2.124/2024, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”.

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a quem possa interessar, que o presente projeto de lei tem por objetivo dispor sobre denominação de via Pública, e que para tanto não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro por não se tratar de assunção de despesa.

Registro, 28 de fevereiro de 2024

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE8A-DF85-9B2A-EB46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 29/02/2024 12:56:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 29/02/2024 15:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/BE8A-DF85-9B2A-EB46>



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER Nº. 17/2024.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei nº. 2.124/2024.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº. 2.124/2024, de autoria do Alcaide, que "*dispõe sobre a denominação de via pública*".

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº. 2.124/2024 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/SP.

Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.

Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br - juridico@camararegistro.sp.gov.br



"Sub censura".

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

HANS GETHMANN NETTO
OAB/SP 213.418



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro, 11 de março de 2024.

Projeto de Lei nº 2124 / 2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE.

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

() encaminhe à Secretária Legislativa para autuação, após, ao advogado da Câmara Municipal de Registro, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: _____.

(☒) recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: X _____.

() recebo a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. Indefiro, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43, da Lei Orgânica do Município de Registro. Intime-se o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, deixo de receber a propositura e a devolvo respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: _____.

Ressalto, por fim, que, se aplicável ao caso, o recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.

X
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 15

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

_____/20____

DATA

11 de março de 2024

AUTORIA

() Executivo Municipal

() Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO Nº

2124 /2024

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

☐ Projeto de Resolução

☐ Projeto de Decreto Legislativo

☐ Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

☒ constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;

☐ inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;

☐ legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO PRESIDENTE:

☒ Acompanho o voto do Relator;

☐ Contrário o voto do Relator.

Motivo:

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

VOTO DO SECRETÁRIO:

☒ Acompanho o voto do Relator;

☐ Contrário o voto do Relator,

Motivo:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

() por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário "Vereador Daniel das Neves".



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 16

COMISSÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS,

PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER N°

_____/20____

DATA

11 de março de 2024

AUTORIA

() Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

2124/2024

☒ Projeto de Lei

☐ Projeto de Lei Complementar

☐ Autógrafo

() Projeto de Resolução

() Projeto de Decreto Legislativo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

☒ no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação;

() no mérito, inoportuno e inconveniente, por isso, desfavorável à aprovação;

() no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação, com a emenda em anexo.

Motivo: _____

assinatura do RELATOR:


VANDER LOPES PEDROSO

VOTO DO PRESIDENTE:

☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:


GERSON TEIXEIRA SILVERIO

VOTO DA SECRETÁRIA:

☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura da SECRETÁRIA:


SANDRA KENNEDY VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

() por Unanimidade;

☒ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 17

J

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

CONTABILIDADE

PARECER N° _____/20____

DATA _____ de _____ de 20____

AUTORIA () Executivo Municipal () Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N° 2124/2024

☒ Projeto de Lei

() Projeto de Lei Complementar

() Autógrafo

() Projeto de Resolução

() Projeto de Decreto Legislativo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

☒ adequado ao orçamento vigente;

() inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR:

MANOEL DE AQUINO BATISTA

VOTO DO PRESIDENTE:

☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO SECRETÁRIO:

☒ Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura do SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

() por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

() FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

() CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Senhor Presidente,

Considerando que o presente requerimento de urgência especial, nos termos do art. 221, VI do Regimento Interno, justifica-se pela necessidade de apreciação e aprovação do projeto de lei em comento para que os setores competentes internos tenham prazo hábil para tomarem as devidas providências e para que surtam seus efeitos este mês.

Considerando que o presente requerimento de urgência especial se encontra subscrito e formulado por escrito conforme o art. 221, do R.I.

Feitas estas considerações, requeremos que a presidência da Câmara Municipal, submeta o presente **REQUERIMENTO** à apreciação e aprovação do Plenário, nos termos do art. 53, § 3º, e que suspenda a sessão por 15 minutos (art. 144, § 1º) para que as comissões que não apresentaram parecer até o presente momento possam fazê-lo.

Projeto de Lei nº 2124/2024 que “QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”. AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL.

JR - FABIO| RENATO| IRINEU
TFOC- RENATO| MANOEL| IRINEU
TURISMO- INES| FABIO| VANDER
OSBM - GERSON | VANDER | SANDRA

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 11 de março de 2024.

BENEDITO HONÓRIO RIBEIRO FILHO

JOSÉ LOPES

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

MANOEL DE AQUINO BATISTA

FRANCISCO RICARDO DAS NEVES

RENATO SOUZA MACHADO

GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO

SANDRA KENNEDY VIANA

HEITOR PEREIRA SANSÃO

VANDER LOPES PEDROSO

INES SATI OKUYAMA KAWAMOTO

XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100 FAX - (013) 3821-4795

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.camararegistro.sp.gov.br



CERTIDÃO DE RESULTADO DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos da Câmara Municipal de Registro verifiquei que

☒ o projeto de lei nº 2124.

☐ o projeto de resolução nº _____.

☐ a proposta de emenda à lei orgânica nº _____.

☐ o projeto de lei complementar nº _____.

☐ projeto de decreto-legislativo nº _____.

foi votado na sessão ☒ ordinária ☐ extraordinária do dia 11 / 03 / 2024, aos 2 horas, 08 minutos e 12 segundos da referida sessão, tendo sido:

☒ aprovado por unanimidade daqueles que poderiam votar;

☐ aprovado por maioria daqueles que poderiam votar;

☐ rejeitado.

E, por ser expressão da verdade subscrevo a presente certidão e a junto no processo legislativo correlato à propositura.


SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 303/2024

Referente ao Projeto de Lei nº 2124/2024 de autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º. Fica denominada RUA DALILA GALDINO, a Rua B localizada no Jardim das Palmeiras neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO: A referida rua tem seu início no lado direito da Rua Maj. Antônio Sérgio Moreira, sentido bairro/centro, de onde segue com uma **extensão de 136,00 m (cento e trinta e seis metros)** e **largura de 8,00 m (oito metros)**, até encontrar a “Rua A”; Do lado direito confronta com o “Lotes 05A” da “Quadra “C” e com os Lotes 20, 19, “P18”, 17 e 16; Do lado esquerdo confronta com o “Lotes 04P” da “Quadra C” e com os Lotes 02 e 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 12 de março de 2024.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE


XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 66/2024-SL.

Registro, 12 de março de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os AUTÓGRAFOS:

N.º 301/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2114/2024, QUE "DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DE RUA, SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

N.º 302/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2118/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

N.º 303/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2124/2024, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA., DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

**HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP



quarta-feira, 15 de março de 2024

Edição nº 1496

www.registro.sp.gov.br/

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.227 DE 14 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DALILA GALDINO**, a Rua B localizada no Jardim das Palmeiras neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO: A referida rua tem seu início no lado direito da Rua Maj. Antônio Sérgio Moreira, sentido bairro/centro, de onde segue com uma **extensão de 136,00 m (cento e trinta e seis metros)** e **largura de 8,00 m (oito metros)**, até encontrar a "Rua A"; Do lado direito confronta com o "Lotes 05A" da "Quadra C" e com os Lotes 20, 19, "P18", 17 e 16; Do lado esquerdo confronta com o "Lotes 04P" da "Quadra C" e com os Lotes 02 e 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de março de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.124/2024 de autoria do Executivo Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br